



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 17 de dezembro de 2015, Nº 2347 | Caderno 3

SUMÁRIO

	PÁGINA
Portaria Nº 292/2015 de 17/12/15	1
Portaria Nº 293/2015 de 17/12/15	1
Portaria Nº 294/2015 de 17/12/15	2
Portaria Nº 295/2015 de 17/12/15	2
Portaria Nº 296/2015 de 17/12/15	2

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

PORTARIA Nº 292/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 01 de Dezembro de 2015, do cargo de PROFESSOR, concursado (a) e efetivo (a), Matrícula 10992, lotado (a) na Secretaria Municipal De Educação e Cultura, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. **ALEXANDRE AMARAL SILVARES**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 17 de Dezembro de 2015.

Marcilio Carlos Goulart
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 293/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 01 de Dezembro de 2015, do cargo de PROFESSOR, concursado (a) e efetivo (a), Matrícula 17953, lotado (a) na Secretaria Municipal De Educação e Cultura, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. **ALEXANDRE AMARAL SILVARES**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 17 de Dezembro de 2015.

Marcilio Carlos Goulart
Secretário Municipal de Administração



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 17 de dezembro de 2015, Nº 2347 | Caderno 3

**PORTARIA Nº 294/2015
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 07 de Dezembro de 2015, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, concursado (a) e efetivo (a), Matrícula 11266, lotado (a) na Secretaria Municipal De SEGURANÇA COM CIDADANIA, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. **LEANDRO ALVES AURELIANO**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 17 de Dezembro de 2015.

Marcilio Carlos Goulart
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 295/2015
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

Concede licença sem vencimento e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o (a) servidor (a), **EDILSON RODRIGUES ROCHA**, lotado (a) na,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, no cargo de **OPERARIO (A)**, matrícula nº16950, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 01/12/2015 a 30/11/2018, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 17 de dezembro de 2015.

Marcilio Carlos Goulart
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 296/2015
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

Concede licença sem vencimento e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o (a) servidor (a), **TEREZINHA DE JESUS SILVA**, lotado (a) na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, no cargo de **GARI (A)**, matrícula nº264, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 28/10/2015 a 27/10/2018, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 17 de dezembro de 2015.

Marcilio Carlos Goulart
Secretário Municipal de Administração